



PESQUISA DE MERCADO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, através da Prefeitura Municipal de Altamira, sediada à Av. Rua Otaviano Santos, nº 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, denominada **Órgão Gerenciador**, representada neste ato pelo Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Altamira/PA, domiciliado no Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 249.356.972-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 105/2022, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de empresas(s) especializada(s) para **aquisição de caminhonetes e motos** para atender as demandas do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA (DEMUTRAN) e da Guarda Municipal de Altamira/PA (GMA), órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS POR FORNECEDOR

1. Fornecedor: **ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36.634.511/0001-02**, com sede Conj. Cidade Nova 01 Sa 111, Tv We 01 Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, Telefone : (91) 98242-7040, e-mail : alianca.licitapara@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Rosane Oliveira Lima, residente e domiciliado(a) na Rua Al Dario, Entrada para vila nova , Nº 3, CEP 67130-280, Bairro: Centro , na Cidade de Ananindeua Estado do Pará, Carteira de Identidade nº. 2359723 SSP-PA e CPF: nº. 397.123.972-20.

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	7,00	und	CAMINHONETE ABERTA PARA OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (DEMUTRAN) E PARA POLICIAMENTO MOTORIZADO (GMA): Veículo de fabricação nacional, 0 (zero) km, ano/modelo correspondente, no mínimo, à data de emissão da nota fiscal; Motorização Mínima: 2.2, à Diesel; potência mínima de 190 cv (cavalo vapor); Altura mínima: 1.820mm; Comprimento mínimo: 5.200mm; Largura mínima: 1.800mm; Distância	NISSAN	FRONTIER 2.3	R\$332.000,00	R\$ 2.324.000,00



		<p>mínima entre eixos: 3.000mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual ou automática com mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré; Capacidade para transporte de 05 pessoas; Tanque de combustível com capacidade mínima para 75 litros; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Direção hidráulica ou eletroassistida; Ar condicionado Integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor: de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor ; Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável, pois retarda o tempo de desembarque; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível;</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão no acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas "B" com suporte para armas longas; Cor do veículo: sólida (a definir); Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 1.000 litros.</p> <p>ADAPTAÇÕES PARA USO COMO VIATURA POLICIAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por LEDs de alto brilho, com potência não inferior a 01 watt, cada LED montado em blocos ópticos de policarbonato, com LEDs dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 LEDs cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas			
--	--	--	--	--	--

			<p>por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com LEDs na cor rubi; sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e LEDs, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de 4 tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Deverá, ainda, possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira,</p>				
--	--	--	--	--	--	--	---

		<p>corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais. Intensidade luminosa de, no mínimo, 200 Lumens; Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas; Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms); Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos.</p> <p>GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL: deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão do Departamento Municipal de Trânsito de Altamira/PA – DEMUTRAN e da Guarda Municipal de Altamira/PA – GMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo; Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm.</p>				
VALOR TOTAL: R\$ 2.324.000,00 (DOIS MILHOES TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, improrrogáveis.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto citado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR REGISTRADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir,



na íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital, termo de referência, propostas apresentadas e nesta ata, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4 - Ficam registrados os preços definidos na tabela acima, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes a execução.

5 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6 - A licitante vencedora que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ALTERAÇÃO

1 - O objeto da presente ata será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes dos produtos.

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.



5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro dos preços ajustados, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

- a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.
- b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias- primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;
- c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercuta no valor total pactuado.
- d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

7 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

9 - A ordem de classificação da licitante classificada e habilitada no certame, que aceitar reduzir seus preços aos valores do 1º colocado, observará a classificação original, conforme consta no Decreto Federal nº 7.892/2013, transcrito a seguir:

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

...
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem



classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 ; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

10 - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892, de 2013.

Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

...

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem



aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

Parágrafo Único: Independente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços dos produtos no mercado, publicando as alterações na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência e seus anexos, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência deste certame;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto desta Ata de Registro de Preço;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes as notas fiscais emitidas, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Solicitar, por intermédio de Autorização de compra expedida pelo Órgão Competente, a entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preço;



1.9 - Comunicar ao Fornecedor, qualquer irregularidade na execução do objeto licitado e interromper imediatamente a entrega dos produtos, se for o caso.

1.10 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR

1 - Caberá ao FORNECEDOR, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preço:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

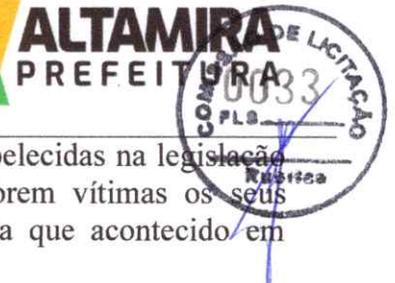
1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vale-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a execução do objeto da Autorização de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários de execução;

1.13 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1 – Conforme condições contidas no termo de referência vinculado ao Edital do Pregão 105/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2 - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

4 - As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

4.1.2 - Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

***Decreto Federal 9488/2018**

.....

Art. 22

.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta



por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Órgão Gerenciador. As ordens de compras serão geradas após emissão de contrato de acordo com o órgão requisitante.

2 - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1 - A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

2 - Por iniciativa do Órgão gerenciador da Ata, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

3 - Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO



1 - Conforme disposições contidas no termo de referencia vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indicará como Fiscal de contrato funcionários de acordo com o órgão solicitante, através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata: o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 105/2022, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, termo de referência.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior do Órgão Gerenciador, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA e pelo representante legal do Fornecedor Beneficiário.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Altamira//PA, 25 de janeiro de 2023

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.01.25 16:33:55
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira
CONTRATANTE

ALIANCA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:366345110001
02

Assinado de forma
digital por ALIANCA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36634511000102

ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 36.634.511/0001-02
ROSANE OLIVEIRA LIMA
CPF/MF Nº: . 397.123.972-20.
CONTRATADA



ATA FINAL
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – SESDS
Pregão Eletrônico - 9/2022-040 SESDS/PMA

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/08/2022 09:24	09/08/2022 10:00	17/08/2022 10:00	22/08/2022 09:55	22/08/2022 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE (VIATURA TIPO PICK-UP 4X4) ABERTA PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO, SINALIZADORES ACÚSTICONISUAL E GRAFISMO SOBRE A PINTURA ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA – GCMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	374.000,00	1,00	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2022	EDITAL - AQUISIÇÃO DE PICK-UP 4X4 ass.pdf
23/08/2022	RESPOSTA A ANÁLISE DE PROPOSTA S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.pdf
25/08/2022	RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_ALIANÇA_COMERCIO.pdf
25/08/2022	RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_TM_SEIXAS.pdf
29/08/2022	RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_PG_AGUIAR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/08/2022 - 10:46	Negociação aberta para o processo 9/2022-040 SESDS/PMA	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2022-040 SESDS/PMA. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/08/2022 - 10:49	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2022 às 12:50.
23/08/2022 - 12:08	Envio de Propostas Readequadas 9/2022-040 SESDS/PMA	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ALIANCA COMERCIO E S EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2022 às 14:10.
24/08/2022 - 11:39	Envio de Propostas Readequadas 9/2022-040 SESDS/PMA	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/08/2022 às 13:40.
25/08/2022 - 14:25	Envio de Propostas Readequadas 9/2022-040 SESDS/PMA	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 16:25.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústiconisual e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.	P G AGUIAR VIEIRA	2022/2022	S10 LS/CHEVROLET	356.800,00	1,00	356.800,00





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústiconisual e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	18/08/2022 - 11:54:04	2022/2022	S10 LS/CHEVROLET	1,00	R\$ 374.000,00	R\$ 374.000,00	Sim
FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI	29.887.078/0001-51	19/08/2022 - 16:23:34	L200 GL	MITSUBISHI	1,00	R\$ 374.000,00	R\$ 374.000,00	Não
ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	36.634.511/0001-02	19/08/2022 - 17:49:38	RANGER	FORD	1,00	R\$ 382.000,00	R\$ 382.000,00	Sim
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	22/08/2022 - 08:18:57	NISSAN FRONTIER SE	NISSAN	1,00	R\$ 374.000,00	R\$ 374.000,00	Sim
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	22.645.916/0001-31	22/08/2022 - 09:03:31	FRONTIER S 4X4 DIESEL 0KM	NISSAN	1,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	22.645.916/0001-31	90 dias
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	90 dias
ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	36.634.511/0001-02	90 dias
T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	25.221.853/0001-84	90 dias
FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI	29.887.078/0001-51	90 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústiconisual e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua – GCMA, conforme termo de referência.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/08/2022 - 11:54:04	374.000,00 (proposta)	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
19/08/2022 - 16:23:34	374.000,00 (proposta)	29.887.078/0001-51 - FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI	Válido
19/08/2022 - 17:49:38	382.000,00 (proposta)	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 08:18:57	374.000,00 (proposta)	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 3.3.6, 3.3.7, 8.10.2, 8.10.3 25/08/2022 14:24:36





22/08/2022 - 09:03:31	400.000,00 (proposta)	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SESDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:19:25	372.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
22/08/2022 - 10:20:17	370.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 10:25:29	380.000,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SESDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:29:40	369.000,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SESDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:30:22	368.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 10:30:56	367.500,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
22/08/2022 - 10:31:12	365.000,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SESDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:31:46	364.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 10:33:17	360.000,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SESDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENHIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30





22/08/2022 - 10:33:38	359.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 10:35:00	358.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
22/08/2022 - 10:35:20	357.000,00	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52
22/08/2022 - 10:35:55	357.500,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SEDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)." Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:39:31	356.800,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Válido
22/08/2022 - 10:40:12	356.000,00	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SEDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)." Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:41:16	349.900,00 (lance oculto)	25.221.853/0001-84 - T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 3.3.6, 3.3.7, 8.10.2, 8.10.3 25/08/2022 14:24:36
22/08/2022 - 10:41:18	324.500,00 (lance oculto)	22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Cancelado - Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SEDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)." Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital. 23/08/2022 11:58:30
22/08/2022 - 10:42:11	349.000,00 (lance oculto)	36.634.511/0001-02 - ALIANCA COMERCIO E S EIRELI	Cancelado - Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "...Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial" 24/08/2022 11:38:52

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
P G AGUIAR VIEIRA	18/08/2022 - 11:53	Vilza	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	22/08/2022 - 09:00	Roberto Fontes Lustosa	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados





Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
23/08/2022 - 11:58:30	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	22.645.916/0001-31	Item 0001 - Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústico e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua - GCMA, conforme termo de referência.

Desclassificação: Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas conforme Despacho SEDS/PMA do dia 23/08/2022:
"... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/08/2022 - 11:21	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
22/08/2022 - 10:04:41	Pregoeiro	Bom dia, Senhores Licitantes!
22/08/2022 - 10:06:29	Pregoeiro	Senhores Licitantes, vamos dar início a sessão do processo licitatório Pregão Eletrônico - 9/2022-040 SEDS/PMA, que tem como Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Caminhonete (viatura tipo pick-up 4x4) aberta para policiamento ostensivo motorizado, sinalizadores acústico e grafismo sobre a pintura especial, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Ananindeua 13 GCMA, conforme termo de referência.
22/08/2022 - 10:08:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/08/2022 - 10:11:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/08/2022 - 10:11:13	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/08/2022 - 10:11:13	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/08/2022 - 10:11:13	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/08/2022 - 10:11:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/08/2022 - 10:12:29	Pregoeiro	Senhores Licitantes, vamos iniciar a fase de lances.
22/08/2022 - 10:17:57	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/08/2022 - 10:17:57	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/08/2022 - 10:32:58	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
22/08/2022 - 10:40:28	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/08/2022 às 10:45:28.
22/08/2022 - 10:45:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/08/2022 às 10:45:28.
22/08/2022 - 10:45:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/08/2022 - 10:46:25	Sistema	O item 0001 teve como arrematante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - Ltda/Eireli com lance de R\$ 324.500,00.
22/08/2022 - 10:46:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/08/2022 - 10:47:17	F. S3 EMPREENDIMENTO...	Negociação Item 0001: Bom dia, claro pregoeiro.
22/08/2022 - 10:49:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/08/2022 às 12:50.
22/08/2022 - 10:50:02	Sistema	O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP enviou uma nova proposta readequada.
22/08/2022 - 10:50:05	Pregoeiro	Senhor Licitante, favor enviar proposta readequada de acordo com o edital no item 6.27.2; o prazo de envio da proposta final via sistema, é juntamente com o final do prazo da fase de negociação.
22/08/2022 - 10:52:00	F. S3 EMPREENDIMENTO...	Negociação Item 0001: Caro Pregoeiro, já enviei a proposta readequada via sistema, no valor de R\$ 324.500,00
22/08/2022 - 10:54:19	Sistema	O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP enviou uma nova proposta readequada.
22/08/2022 - 12:11:01	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
22/08/2022 - 12:11:34	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos realizando a análise das propostas finais e anexos solicitados. A sessão será suspensa para o intervalo de almoço e retomaremos às 13h30min (horário de Brasília).
22/08/2022 - 13:35:16	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
22/08/2022 - 13:35:43	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão. (retificando)
22/08/2022 - 14:15:38	Pregoeiro	Senhores licitantes, ainda estamos realizando a análise da proposta final e anexos solicitados. Diante disso, a sessão será suspensa e reabrirá no dia 23/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília).





23/08/2022 - 10:32:14	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
23/08/2022 - 11:41:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, ainda estamos realizando a análise das propostas finais e anexos solicitados, qualquer solicitação será feita via sistema, estejam atentos.
23/08/2022 - 11:58:30	Sistema	O fornecedor S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/08/2022 - 11:58:30	Sistema	Motivo: Após solicitação de análise técnica das especificações da proposta da licitante, conclui-se que não foram atendidas as especificações técnicas mínimas, conforme Despacho SEDS/PMA do dia 23/08/2022: "... Instados a nos manifestarmos quanto ao atendimento das especificações técnicas do edital, e anexos, pela proposta da licitante S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, declaramos que: Após análise da proposta, concluímos que o veículo NISSAN FRONTIER S 4X4 DIESEL - ano de referência 2023, não atende as especificações do Termo de Referência, no que diz respeito à MOTORIZAÇÃO, uma vez que a VERSÃO "S" do referido modelo, de acordo com catálogo de especificações contido na proposta, possui POTÊNCIA MÁXIMA DE 163 CV, enquanto que o exigido no Termo Referência é "potência mínima de 190 cv (cavalo vapor)". Considerando o item 9 do edital, a proposta não atende as exigências do edital.
23/08/2022 - 11:58:30	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALIANCA COMERCIO E S EIRELI com lance de R\$ 349.000,00.
23/08/2022 - 12:02:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA A ANÁLISE DE PROPOSTA S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.pdf) em 23/08/2022 às 12:02.
23/08/2022 - 12:08:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ALIANCA COMERCIO E S EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 23/08/2022 às 14:10.
23/08/2022 - 12:09:14	Pregoeiro	Senhor Licitante, favor enviar proposta readequada de acordo com o edital no item 6.27.2, sob pena de desclassificação caso a proposta não seja anexada no sistema. O prazo de envio da proposta é de até 02 (duas) horas via sistema, de acordo com a solicitação do pregoeiro.
23/08/2022 - 13:09:36	Sistema	O fornecedor ALIANCA COMERCIO E S EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
23/08/2022 - 15:10:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, ainda estamos realizando a análise da proposta final e anexos solicitados. Diante disso, a sessão será suspensa e reabrirá no dia 24/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília).
24/08/2022 - 10:32:15	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
24/08/2022 - 11:38:52	Sistema	O fornecedor ALIANCA COMERCIO E S EIRELI foi inabilitado no processo.
24/08/2022 - 11:38:52	Sistema	Motivo: Não atendeu as exigências do edital nos itens: 8.10.3 - "Certidão Específica de Atos" e 8.10.5 - "... Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial"
24/08/2022 - 11:38:52	Sistema	O fornecedor ALIANCA COMERCIO E S EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/08/2022 - 11:38:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI com lance de R\$ 349.900,00.
24/08/2022 - 11:39:57	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 24/08/2022 às 13:40.
24/08/2022 - 11:40:19	Pregoeiro	Senhor Licitante, favor enviar proposta readequada de acordo com o edital no item 6.27.2, sob pena de desclassificação caso a proposta não seja anexada no sistema. O prazo de envio da proposta é de até 02 (duas) horas via sistema, de acordo com a solicitação do pregoeiro.
24/08/2022 - 12:49:34	Sistema	O fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
24/08/2022 - 14:10:17	Pregoeiro	Senhores licitantes, ainda estamos realizando a análise da proposta final, anexos solicitados e habilitação. Diante disso, a sessão será suspensa e reabrirá no dia 25/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília).
25/08/2022 - 10:35:56	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
25/08/2022 - 11:15:57	Pregoeiro	Senhores licitantes, ainda estamos realizando a análise das propostas finais, anexos solicitados e habilitação, qualquer solicitação será feita via sistema, estejam atentos.
25/08/2022 - 12:06:03	Pregoeiro	Senhores licitantes, estamos realizando a análise das propostas finais e anexos solicitados. A sessão será suspensa para o intervalo de almoço e retomaremos às 14h00min (horário de Brasília).
25/08/2022 - 14:03:45	Pregoeiro	Boa tarde Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
25/08/2022 - 14:24:36	Sistema	O fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI foi inabilitado no processo.
25/08/2022 - 14:24:36	Sistema	Motivo: Não atendeu as exigências do edital nos itens: 3.3.6, 3.3.7; 8.10.2, 8.10.3
25/08/2022 - 14:24:36	Sistema	O fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/08/2022 - 14:24:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante P G AGUIAR VIEIRA com lance de R\$ 356.800,00.
25/08/2022 - 14:25:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi definida pelo pregoeiro para 25/08/2022 às 16:25.
25/08/2022 - 14:25:29	Pregoeiro	Senhor Licitante, favor enviar proposta readequada de acordo com o edital no item 6.27.2, sob pena de desclassificação caso a proposta não seja anexada no sistema. O prazo de envio da proposta é de até 02 (duas) horas via sistema, de acordo com a solicitação do pregoeiro.
25/08/2022 - 15:30:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_ALIANÇA_COMERCIO.pdf) em 25/08/2022 às 15:30.
25/08/2022 - 15:30:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_TM_SEIXAS.pdf) em 25/08/2022 às 15:30.
25/08/2022 - 15:47:37	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA enviou uma nova proposta readequada.
25/08/2022 - 15:47:44	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA enviou uma nova proposta readequada.
26/08/2022 - 10:07:42	Pregoeiro	Bom dia, Senhores Licitantes! Em decorrência da falta de conexão com a internet, ontem não conseguimos suspender a sessão e marcar a reabertura da mesma. Diante disso, estamos reagendando a reabertura da sessão com 24 horas de antecedência, conforme estabelece a legislação. Portanto, a nova data de abertura será dia 29/08/2022 às 10h30min (horário de Brasília).
29/08/2022 - 10:31:04	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, estamos reabrindo a sessão.
29/08/2022 - 10:49:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA ANÁLISE DE PROPOSTA FINAL_PG_AGUIAR.pdf) em 29/08/2022 às 10:49.
29/08/2022 - 10:50:10	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor P G AGUIAR VIEIRA.
29/08/2022 - 10:50:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 29/08/2022 às 11:21.
29/08/2022 - 11:50:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
30/08/2022 - 12:10:36	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO.





JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO

Pregoeiro

RAIMUNDO MONTEIRO POLL

Apoio



RANI VEICULOS LTDA

CNPJ 08.201.738/0001-27



PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Viseu
Departamento de Compras

CAMINHONETE 4X4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICAPE: CABINE DUPLA 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETROS, DIESEL STANDARD PACK - ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÉDIA DE 171 CV; CARROCERIA TIPO CAMINHONETE; TRACÇÃO: 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA; CÂMBIO E TRANSMISSÃO: MANUAL, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO ABS COM EBD; AIR BAG DUPLO; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; ÁUDIO: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; INSTALAÇÃO COMPLETA DA ANTENA E AUTO FALANTES; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; PORTAS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS A PARTIR DE 30 KM/H OU INFERIOR; PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 1000 KG; ENCOSTO DE CABEÇA: EM TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E DESEMBACADOR DE VIDROS COM TEMPORIZADOR, LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PNEUS E RODAS: RODAS ARO 16", ESTEPE COM ARO CORRESPONDENTE AO VEÍCULO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; TAPETES: BORRACHA NA COR DO ACABAMENTO INTERNO; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; TRAVA ANTIFURTO PARA ESTEPE, PROTETOR DE MOTOR E CÂRTER.	UNID	05	TOYOTA / HILUX SR	R\$ 349.000,00	R\$ 1.745.000,00

Valor total: R\$1.745.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil reais) Proposta válida por 3 dias

Capanema, 22 de junho de 2023

RANI COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:08201738000129
9

Assinado de forma digital por RANI COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:08201738000129

RANI COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
JEFERSON RANIERE CAMARGON GONDIM

ROD BR 308 KM 151, 36 - GARRAÇÃO -
CAPANEMA/PAFONE: (91) 3462 6148
Email: raniveiculos2010@hotmail.com

**PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

DADOS DA EMPRESA		
Razão ALIANCA COMERCIO E SERVICO LTDA		
CNPJ 36.634.511/0001-02		
Endereço: Al Dário I , n ° 3 sala 01 Bairro Cidade Nova CEP: 67.130-280 Ananindeua/PA		
Telefone 91 8242-7040 / 91 2122-0661	E-mail: alianca.licitapara@gmail.com	
Banco : Caixa Econômica	Agencia :3200	C/C: 00003005-8

Declaramos que, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, taxas nos respectivos órgãos ambientais, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do deste objeto.

Declaramos que possuímos os recursos necessários a execução de nossos trabalhos.

Declaramos Possuir assistência Técnica Autorizada no estado do Pará

Prazo de Entrega: ate 60 (sessenta) Dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

A presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos, em via os quais se compromete a cumprir integralmente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICAPE: CABINE DUPLA 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETROS, DIESEL STANDARD PACK - ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÉDIA DE 171 CV; CARROCERIA TIPO CAMINHONETE; TRAÇÃO: 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA; CÂMBIO E TRANSMISSÃO: MANUAL, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO ABS COM EBD; AIR BAG DUPLO; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; ÁUDIO: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; INSTALAÇÃO COMPLETA DA ANTENA E AUTO FALANTES; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; PORTAS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS A PARTIR DE 30 KM/H OU INFERIOR; PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 1000 KG; ENCOSTO DE CABEÇA: EM TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDROS COM TEMPORIZADOR, LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PNEUS E RODAS: RODAS ARO 16", ESTEPE COM ARO CORRESPONDENTE AO VEÍCULO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA,	UND	05	RANGER XLT	R\$ 395.000,00	R\$ 1.975.000,00



CINTOS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; TAPETES: BORRACHA NA COR DO ACABAMENTO INTERNO; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; TRAVA ANTIFURTO PARA ESTEPE, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL	R\$: 1.975.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
-------------	--

ANANINDEUA-PA 23 DE JUNHO DE 2023

Rosane Oliveira Lima

ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 36.634.511/0001-02





COTAÇÃO DE PREÇO

A empresa **AUTO CENTER VEICULOS LTDA** e nome fantasia AUTO CENTER TJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.548.120/0001-87, com sede na Trv. Just Chermont nº1412 Bairro Aeroporto, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Srs. THIAGO HUGO PINTO GOES, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 23/05/1987, EMPRESARIO, CPF nº 943.784.362-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5496490, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) trav. Justo Chermont N 1412 bairro aeroporto, BREVES, PA, CEP 68800000, BRASIL, com a função estabelecida na empresa de proprietário (a), Dados Bancários: banco Basa conta: 074.565-3 agencia: 070, 2025490 inscrições municipal.

CAMINHONETE 4X4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO / MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICAPE: CABINE DUPLA 4X4, NOVO, ZERO QUILOMETROS, DIESEL STANDARD PACK - ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; POTÊNCIA MÉDIA DE 171 CV; CARROCERIA TIPO CAMINHONETE; TRAÇÃO: 4X4 COM OPÇÃO REDUZIDA; CÂMBIO E TRANSMISSÃO: MANUAL, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIO ABS COM EBD; AIR BAG DUPLO; CAPACIDADE 05 PASSAGEIROS; ÁUDIO: RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB; INSTALAÇÃO COMPLETA DA ANTENA E AUTO FALANTES; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; PORTAS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS A PARTIR DE 30 KM/H OU INFERIOR; PARA BARRO DIANTEIRO E TRASEIRO; CAPACIDADE DE CARGA: ACIMA DE 1000 KG; ENCOSTO DE CABEÇA: EM TODOS OS BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDROS COM TEMPORIZADOR, LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 80 LITROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PNEUS E RODAS: RODAS ARO 16", ESTEPE COM ARO CORRESPONDENTE AO VEÍCULO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS; TAPETES: BORRACHA NA COR DO ACABAMENTO INTERNO; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NO INTERIOR DA CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA; SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO; TRAVA ANTIFURTO PARA ESTEPE, PROTETOR DE MOTOR E CÁRTER.	UNID	MITSUBISHI L200 TRITON OUTDDOR GLX	05	R\$ 335.000,00	R\$ 1.675.000,00

Breves - Pará, 27 de junho de 2023.

**AUTO CENTER
VEICULOS
LTDA: 335481200001
87**

Assinado de forma digital por AUTO CENTER
VEICULOS LTDA:33548120000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=19860129000106, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCERTFY, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=AUTO CENTER VEICULOS
LTDA:33548120000187
Dados: 2023.06.27 10:25:28 -03'00'

AUTO CENTER VEICULOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.548.120/0001-87